

PORTARIA SESCOOP/RS Nº 035/2021

Inclui alteração na Portaria SESCOOP/RS nº 14 de 28 de janeiro de 2020, a qual regulamenta e fixa os valores de retribuição dos serviços prestados na execução dos cursos de Extensão e de Especialização no âmbito da Faculdade de Tecnologia do Cooperativismo – Escoop, para fins de acrescentar a previsão da remuneração hora-aula de profissionais graduados.

O Presidente do Conselho Administrativo do SESCOOP/RS, nos termos do artigo 5-A, inciso IX, do Regimento Interno, em consonância com o artigo 3º da Resolução SESCOOP/RS nº 138/2020, resolve:

Art. 1º - Alter o artigo 1º da Portaria SESCOOP/RS nº 14/2020, para fins de incluir a previsão de retribuição hora-aula de profissionais graduados, o qual passará a viger nos termos abaixo expostos:

“Artigo 1º - O pagamento dos serviços executados, parametrizados pelo critério hora-aula, observarão a titulação do profissional responsável pela atividade, conforme a seguinte tabela”:

Titulação do Profissional	Valor da Hora-Aula – R\$
Doutor	256,00
Mestre	234,00
Especialista	213,00
Graduado	191,00

Art. 2º - Mantém-se hígidas as demais disposições.

Porto Alegre/RS, 13 de agosto de 2021.



Vergílio Frederico Perius
Presidente do SESCOOP/RS